

## DECRETO N° 058 de 14 de NOVEMBRO de 2024.

**EMENTA:** dispões sobre a antecipação do feriado do Dia da Consciência Negra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBU-CO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos, evitando interrupções em dias úteis;

**CONSIDERANDO** que a transferência do feriado para a segundafeira, dia 18 de novembro de 2024, atende à conveniência administrativa e ao interesse público, beneficiando os servidores e a população do Município de Condado;

## **DECRETA:**

- **Art.** 1º Fica transferido, excepcionalmente, para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), o feriado referente ao Dia da Consciência Negra, originalmente celebrado em 20 de novembro de 2024.
- **Art. 2º** No dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira), as repartições públicas municipais funcionarão normalmente, em virtude da antecipação do feriado para o dia 18 de novembro de 2024.
- **Art. 3**° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Condado, 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA Prefeito

